



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

**Poder Legislativo**

Santa Bárbara d'Oeste  
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro  
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno  
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca  
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro  
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 879 | Página 1 de 1

## ATOS LEGISLATIVOS

### Resolução

#### RESOLUÇÃO Nº 07/2023

“Altera o artigo 92 do Regimento Interno, incluindo a possibilidade de oferecimento da moção de apoio”.

**PAULO CESAR MONARO**,  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O Artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste passa a vigorar com as seguintes redação:

“**ARTIGO 92** – Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo, apoiando ou protestando”. (NR);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “15 de Junho”, 24 de outubro de 2023.

**PAULO CESAR  
MONARO**  
- Presidente -

**CELSO LUÍS DE  
ÁVILA BUENO**  
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS  
GONÇALVES  
FONSECA**  
- 1º Secretário -

**REINALDO OLIVEIRA  
CASIMIRO**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 25 de outubro de 2023.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
-Diretor Legislativo-

Projeto de Resolução nº 10/2023  
Autoria: Ver. Eliel Miranda.

